



INFRA S.A.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Brasília, 27 de março de 2025.

PROCESSO Nº 50050.007409/2023- 34 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A.E A GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Contrato nº 021/2023, firmado com a **GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**, com sede na Colônia Agrícola águas Claras, chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guara I, Brasília - DF CEP 71.1090-585, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC e na Cláusula Décima do Contrato, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças (9546212), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos da Nota Técnica 1/2025/SUADM/DIRAF (9241479) e Despacho 24/2025/SUADM/DIRAF (9452322), repactuar o valor contrato, com efeitos financeiros de 1º de janeiro de 2024, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF (9241862) registrada no MTE sob o nº DF000642/2024 em 17 de outubro de 2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da repactuação perfaz o montante de **R\$ 85.029,59 (oitenta e cinco mil vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

2.2. O valor mensal do contrato passará de R\$ 47.642,83 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 50.560,09 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)**, a partir de **01/01/2024**, e de R\$ 57.293,39 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 60.800,02 (sessenta mil e oitocentos reais e dois centavos)**, a partir de **26/08/2024**.

2.3. O valor total acumulado do contrato passará do contrato passará de R\$ 1.597.204,65 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.682.234,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde ao valor inicial do contrato, acrescido dos eventuais aditivos (acréscimos, supressões, revisões) e apostilamentos (repactuações e reajustamentos), exceto aditivos de prorrogações.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001
- Natureza da Despesa: 33.90.
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do contrato, devendo apresentá-la no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do termo apostilamento, em conformidade ao descrito no item Vigésimo Sétimo do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 27/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9561601** e o código CRC **FD96A8CB**.



Referência: Processo nº 50050.007409/2023-34



SEI nº 9561601

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: